

## Nº 87 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Entre: -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Manuel António Correia Monteiro**, natural da freguesia de [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] [REDACTED], com domicílio profissional no indicado Edifício dos Paços do Município, Vereador em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade "**Elastron Portugal S.A.**", com sede na Rua da Recta de Gomil, número 354, Armazém A2, freguesia de Frazão Arreigada, 4595-144 Frazão, Paços de Ferreira, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500 772 894, com o endereço eletrónico [REDACTED] e com o capital social de Euros 1.700.000,00, neste ato representada por **José Carlos Lopes de Oliveira**, natural de [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] [REDACTED], com domicílio profissional na sede supra mencionada,

que outorga na qualidade de presidente do concelho de administração, com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão permanente, com o código de acesso [REDACTED]

[REDACTED], subscrita em 14 de março de 2018 e válida até 14 de março de 2022. -----

----- E, considerando que: -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de fevereiro de 2021, foi autorizado a abertura do procedimento por critério material, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, na atual redação, conjugado com o número 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei número 10-A/2020 de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19, para **“Aquisição de 500 000 unidades de máscaras descartáveis FFP2/KN95, no âmbito da Política Municipal de combate á Pandemia do COVID-19”**. -----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado através de correio eletrónico utilizado pela entidade adjudicante através do e-mail geraldabsa@cm-gaia.pt em 25 de fevereiro de 2021; -----

----- 3. Por despacho do referido órgão competente, datado de 04 de março de 2021, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos e proposta. -----

----- 2. O caderno de encargos e proposta referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

----- O valor global da presente aquisição de bens é de **Euros 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos euros)**, isento de IVA, por força do artigo 441.º da Lei número 75 - B/2020, de 31 de dezembro, promoveu a extensão do âmbito de aplicação temporal do artigo 2.º da Lei número 13/2020, de 7 de maio, na sua redação atual, até 30 de abril de 2021. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020107** do Orçamento da Câmara Municipal com suporte na **REC** número **1450/2021**. -----

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

----- O presente contrato produz os seus efeitos com a adjudicação, nos termos do disposto número 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei número 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual. -----



adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Paços de Ferreira, obtida via internet em 09 de março de 2021, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT); -----

----- b) declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social do Centro Distrital do Porto, na mesma data, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

----- e) documento comprovativo de registo no RCBE, em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE),

aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto. -----  
----- Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte  
integrante todos os documentos nele referenciados que se  
anexam a este original. -----

Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2021

**O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,**



**O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE**

Jose Carlos Lopes Oliveira